TC 046.825/2012-6

Tipo: Prestação de contas anuais, exercício de 2011.

Unidade jurisdicionada: Serviço Nacionalional de Aprendizagem do Transporte/Conselho Nacionalional (Senat/CN).

Responsáveis: Clésio Soares de Andrade (CPF: 154.444.906-25) e outros.

Assunto: exame do superfaturamento e do sobrepreço apontados pela CGU na obra do Sest/Senat em Três Pontas/MG.

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de prestação de contas ordinárias do Serviço Nacionalional de Aprendizagem do Transporte/Conselho Nacionalional (Senat/CN), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relativa ao exercício de 2011.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e do anexo III à Decisão Normativa - TCU 117/2011.

3. A unidade jurisdicionada foi criada por meio da Lei 8.706, de 14 de setembro de 1993 e tem como competência institucional "gerenciar, desenvolver, executar, direta ou indiretamente, e apoiar programas voltados à aprendizagem do trabalhador em transporte" (peça 3, p. 21). Seu âmbito de atuação é Nacionalional. Sua principal finalidade consiste em treinar e qualificar os trabalhadores desse setor. Para alcançá-la, foram desenvolvidos processos relacionados ao Programa de Qualificação Profissional, cujos principais produtos são (i) educação de jovens e adultos; (ii) educação profissional – palestras e seminários; (iii) educação à distância; entre outros.

4. Inicialmente, cabe destacar que o Serviço Nacionalional de Aprendizagem do Transporte (Senat) funciona de forma integrada com o Serviço Social do Transporte (Sest). Dessa forma, a obra objeto do presente parecer constitui uma edificação com dois módulos, um a cargo do Senat e outro a cargo do Sest.

HISTÓRICO

5. Os presentes autos foram autuados originariamente perante a Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevi) desta Corte de Contas.

6. Aquela unidade técnica analisou, inicialmente, os elementos dos autos (peça 60), especialmente quanto às falhas relatadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), ocorridas na licitação e execução das obras de implantação da Unidade do Sest/Senat em Três Pontas/MG. As falhas foram: (i) restrição à competitividade do certame; (ii) sobrepreço; (iii) superfaturamento; e (iv) acompanhamento deficiente do contrato da obra (peça 60, p. 1-2).

7. A CGU apontou que a obra do Senat possuía sobrepreço de R$ 1.825.068,76 (data base: janeiro/2011), o que representa 31,76% da amostra analisada e 25,67% do total do contrato (peça 57).

8. Desse montante, a CGU, após analisar as medições da obra, apontou que R$ 1.152.550,60 (data base: janeiro/2011), já foram medidos e pagos, constituindo superfaturamento. Esse valor corresponde a 26,01% da amostra analisada e 16,21% do valor total do contrato (peça 55).

9. No que concerne à obra específica do Sest, o órgão de controle interno assinalou a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

existência de sobrepreço no montante de R$ 277.706,28 (data base: janeiro/2011), o que corresponde a 46,11% da amostra analisada e 14,30% do total do contrato (peça 59). Desse valor, de acordo com a CGU, já foram medidos e pagos R$ 232.711,55 (data base: janeiro/2011), o que representa superfaturamento de 61,71% da amostra e 11,99% do valor total contratado (peça 56).

10. Diante desses indícios de irregularidades narrados pela CGU, a SecexPrevi propôs o encaminhamento dos autos à unidade especializada em fiscalização de obras do TCU, esta SecobEdificação, com vistas a emissão de parecer a respeito das observações feitas pelo CGU e das ponderações do Senat atinentes ao sobrepreço e superfaturamento em discussão (peça 60, p. 4).

11. Ante os elementos expostos pela SecexPrevi, o Sr. Relator Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa, em despacho acostado à peça 62, determinou o envio dos autos a esta SecobEdificação para emissão de parecer a respeito da compatibilidade dos preços praticados na obra de construção da unidade do Sest/Senat, em Três Pontas/MG, "sobre os indícios de sobrepreço nas planilhas orçamentárias das entidades, bem assim acerca da contratação e do superfaturamento apurado com base nas medições da obra" (peça 62, p. 1).

EXAME TÉCNICO

12. A fim de cumprir o objetivo determinado em despacho do Senhor Relator, passa-se a analisar a fonte de referência dos preços paradigmas fixados pela CGU nas planilhas constantes das peças 57, 58 e 59.

13. Além disso, também é importante verificar se foi efetuado adequado levantamento das medições da obra com vistas a aferir o montante de superfaturamento apontado.

I. Sobrepreço/superfaturamento na obra do Senat (peças 55 e 57)

14. De plano, cabe notar que a peça 58 não será objeto de análise, uma vez que a planilha apresentada nesse documento não possui identificação, nem totalização, não sendo possível saber o que exatamente está sendo calculado nessa planilha.

15. Por sua vez, as peças 55 e 57 apresentam claramente um cálculo de superfaturamento e de sobrepreço, respectivamente, na obra do Senat, em Três Pontas/MG. Notadamente, a peça 57 apresenta as referências adotadas pela CGU sobre as quais se fundamenta o sobrepreço apontado.

16. Em sua maioria, os preços paradigmas calculados pela CGU se embasaram no Sinapi, referencia legal, nos termos do art. 102, caput, da Lei 12.708/2012 (LDO/2013) c/c art. 3º do Decreto 7.983/2013. O entendimento do TCU também é de que o Sinapi constitui referencial a ser observado nos preços das obras públicas financiadas com recursos federais, conforme demonstram os Acórdãos TCU 763/2007, 1.191/2007, 1.891/2008, 2.126/2008, 851/2009, 1.732/2009, todos do Plenário.

17. Apesar disso, conforme consta na peça 57, diversos preços paradigmas assinalados pela CGU se originaram de composições provenientes de Bancos do Sinapi diferentes do "Caixa Referencial". O banco de dados ""Caixa Referencial" é aquele cujas composições passaram por aferição técnica e possuem maior proteção contra alteração. A respeito disso, cabe mencionar o disposto no Acórdão 1.736/2007-TCU-Plenário, o qual determinou a criação do banco de dados "Caixa Referencial" dentro do Sinapi. Esse julgado classificou, em seu subitem 9.1.1, o "Caixa Referencial" como um "banco de dados submetido a controle rigoroso de validação, alteração, atualização e cadastramento".

18. Dessa forma, entende-se que o uso de composições do "Caixa Referencial" deve ser privilegiado sempre que possível.

19. Dos itens cujas composições paradigmas da CGU advieram de outros bancos de composições integrantes do Sinapi, percebe-se que vários deles possuem composições similares no "Caixa Referencial". Em muitos desses casos, os preços paradigmas calculados a partir do "Caixa

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Referencial" ou da composição apontada pela CGU são equivalentes.

20. Por sua vez, em alguns itens, os preços constantes de composições provenientes do banco "Caixa Referencial" diverge de forma significativa do preço de outros bancos. Nesses casos, optou-se por corrigir o preço referencial adotando as composições do "Caixa Referencial".

21. Dessa forma, o sobrepreço da obra do Senat – Três Pontas/MG permanece conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 1 – Itens com sobrepreço cujo referencial TCU diverge do referencial CGU - obra Senat – Três Pontas/MG.

Serviço	Unid.	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU
			A- Diedro	B- Referencial CGU	C- Referencial TCU		
Alvenaria de vedação com blocos de concreto aparente, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m²	600,00	45,82	35,88	37,74	Sinapi Nacional MG 23718/015	Sinapi Caixa Referencial 73998/9
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 10,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	61.994,39	8,09	8,25	8,54	Sinapi Nacional MG 10249/2	Sinapi Caixa Referencial 74254/2
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 12,5 mm, corte e dobra na obra	Kg	5.268,94	8,09	8,08	8,54	Sinapi Nacional MG 10249/1	Sinapi Caixa Referencial 74254/2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Unid.	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU
			A- Diedro	B- Referencial CGU	C- Referencial TCU		
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 5,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	2.096,70	8,09	9,28	9,33	Sinapi Nacional MG 69830	Sinapi Caixa Referencial 73942/2
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 6,3 mm, corte e dobra na obra	Kg	10.960,00	8,09	9,28	8,54	Sinapi Nacional MG 69830	Sinapi Caixa Referencial 74254/2
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	1.738,70	8,09	8,80	8,54	Sinapi Nacional MG 6337	Sinapi Caixa Referencial 74254/2

Obs.: Os itens com sobrepreço negativo são aqueles que contém desconto em relação ao preço paradigma.

22. Devido a essas diferenças nos preços paradigmas, conforme ilustrado no quadro 1 acima, entende-se que o montante de sobrepreço, cuja memória de cálculo encontra-se no anexo 1 da presente instrução, na obra do Senat -Três Pontas/MG é de R$ 1.808.994,47 (data base: janeiro/2011) ao invés dos R$ 1.825.068,76 apontados pela CGU.

23. Outro ponto que vale destacar é que percebe-se do anexo 1 que a CGU também utilizou composições do Orse e da Pini como referenciais, assim como adaptou algumas composições do próprio contrato, apropriando os custos dos insumos dessas composições a partir do Sinapi. Todas essas técnicas encontram guarida na jurisprudência desta Corte de Contas, mormente os Acórdãos 2.029/2008, 157/2009, 642/2009, 462/2010, 649/2011, 1.981/2009 e 3.159/2010, todos do Plenário. Por essa razão, não serão feitos reparos à metodologia adotada pela CGU nesses itens.

24. Além disso, acerca do superfaturamento, caberia analisar se os quantitativos apontados pela CGU, como já medidos, estão condizentes com as medições da obra. No entanto, não foram localizados, nos autos, os boletins de medição da obra.

25. Com vistas a homenagear a celeridade processual, admite-se que os quantitativos mostrados pela CGU são válidos, haja vista o baixo risco de haver evetuais falhas no levantamento de quantitativos feitos pela CGU, em virtude do narrado na peça 5, p. 83, na qual a CGU relata a metodologia adotada para o cálculo do superfaturamento. De acordo com a CGU, foram examinados os oito "relatórios de vistoria, com as respectivas medições, elaborados pela Construtora Cortein Ltda.,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

fiscal do SEST/SENAT" para aferir os quantitativos já medidos.

26. Essa metodologia é adequada e válida nos termos da jurisprudência do TCU, notadamente os Acórdãos 1.527/2005, 1.328/2008, 687/2009 e 3.153/2010, todos do Plenário. Dessa forma, não cabe expedir diligências visando obter os aludidos boletins de medição da obra a fim de confrontar o levantamento realizado pela CGU nas quantidades medidas da obra.

27. Portanto, em consequência dos novos preços paradigmas apontados na presente instrução, contidos no quadro 1 acima, o montante de superfaturamento também deve sofrer alteração para R$ 1.151.741,57 (data base: janeiro/2011) ao invés dos R$ 1.152.550,60 calculados pela CGU.

II. Sobrepreço/superfaturamento na obra do Sest (peças 56 e 59)

28. Quanto à obra do Sest, também situada em Três Pontas/MG, os preços paradigmas fixados pela CGU se basearam, em sua maioria, no Sinapi. Semelhantemente ao caso do Senat, a CGU se baseou em referências provenientes de composições não integrantes do banco de dados "Caixa Referencial".

29. Contudo, ao contrário do caso do Senat, não foram encontradas composições similares aos serviços analisados pela CGU no "Caixa Referencial", razão pela qual os preços paradigmas da CGU estão corretos, uma vez que se basearam no Sinapi ainda que não no banco "Caixa Referencial".

30. A CGU também adotou composições do Orse e adaptou algumas composições da empresa contratada considerando preços dos insumos do Sinapi. Conforme já analisado para o caso do Senat, essa metodologia é adequada, nos termos dos Acórdãos TCU 2.029/2008, 157/2009, 642/2009, 462/2010, 649/2011, 1.981/2009 e 3.159/2010, todos do Plenário.

31. Quanto ao superfaturamento, não foram encontrados, nos autos, os boletins de medição da obra do Sest a fim de aferir os quantitativos efetivamente medidos em cada serviço. Contudo, a técnica utilizada pela CGU para o cálculo do montante de superfaturamento na obra do Sest foi idêntica ao caso do Senat.

32. Em virtude das mesmas razões já expostas no caso do Senat, avalia-se que o levantamento de quantidades efetuado pela CGU foi adequado ao caso estudado.

33. Avalia-se, portanto, que o montante de sobrepreço de R$ 277.706,28 (data base: janeiro/2011) e de superfaturamento de R$ 232.711,25 (mesma data base) é válido sob o ponto de vista técnico para a obra do Sest.

CONCLUSÃO

34. Considerando a presente análise, avalia-se que o montante de sobrepreço apontado pela CGU na obra do Senat, em Três Pontas/MG, deve sofrer pequena redução para R$ 1.808.994,47 (data base janeiro/2011), conforme exposto no anexo 1 da presente instrução, ao invés dos R$ 1.825.068,76, originalmente apurados pela CGU.

35. Quanto ao superfaturamento, o valor inquinado deve ser de R$ 1.151.741,57 (data base janeiro/2011) ao invés dos R$ 1.152.550,60, originalmente apontados.

36. Essas diferenças decorrem do fato de a CGU ter escolhido, como fonte de referência para alguns de seus preços paradigmas, as composições do Sinapi que não integram o banco de dados "Caixa Referencial", enquanto foram encontradas, em alguns casos, composições tecnicamente equivalentes do banco "Caixa Referencial"" com preços distintos das composições escolhidas pela CGU. Reputam-se essas composições oriundas do Banco de Dados "Caixa Referencial" como mais adequadas tecnicamente.

37. Entende-se que as composições integrantes do banco de dados "Caixa Referencial" devem ter a primazia na análise de preços de uma obra pública, em virtude do exposto no subitem 9.1.1 do Acórdão 1.736/2007-TCU-Plenário.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

38. No tocante à obra do Sest, entende-se que a análise da CGU não necessita correções, restando o sobrepreço apontado de R$ 277.706,28 (data base janeiro/2011) e de superfaturamento: R$ 232.711,25.

É o parecer.

SecobEdificação, D1, em 2/12/2013.

(Assinado eletronicamente)
Victor Hugo Moreira Ribeiro
AUFC – Mat. 9475-7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Anexo 1 – Quadro resumo do novo sobrepreço apontado na obra do Senat – Três Pontas/MG

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Alambrado em tubo metálic, h=2,2 m, verde folha, com tela de arame	M²	600,00	353,73	160,28	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 73787/1		116.070,00
Alvenaria de vedação com blocos de concreto aparente, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8	m²	600,00	45,82	35,88	37,74	Sinapi Nacionalional MG 23718/015	Sinapi "Caixa Referencial" 73998/9	22.629,60
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 10,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	61.994,39	8,09	8,25	8,54	Sinapi Nacionalional MG 10249/2	Sinapi "Caixa Referencial" 74254/2	-9.919,10

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 12,5 mm, corte e dobra na obra	Kg	5.268,94	8,09	8,08	8,54	Sinapi Nacionalional MG 10249/1	Sinapi "Caixa Referencial" 74254/2	52,69
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 5,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	2.096,70	8,09	9,28	9,33	Sinapi Nacionalional MG 69830	Sinapi "Caixa Referencial" 73942/2	-2.495,07
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 6,3 mm, corte e dobra na obra	Kg	10.960,00	8,09	9,28	8,54	Sinapi Nacionalional MG 69830	Sinapi "Caixa Referencial" 74254/2	-13.042,40
Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, ϕ 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	1.738,70	8,09	8,80	8,54	Sinapi Nacionalional MG 6337	Sinapi "Caixa Referencial" 74254/2	-1.234,48
Assento plástico para bacia sanitária	Und	22,00	68,72	21,39	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 74230/1	Idêntico CGU	1.041,26

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Assoalho de madeira de lei, largura 10 ou 20 cm, fixada sobre vigas de madeira de 6x16 cm ou de 6x12 cm com espaçamento de 35 cm	M²	40,00	233,44	144,01	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 73655	Idêntico CGU	3.577,20
Aterro mecanizado	M³	6.000,00	5,88	4,32	Idêntico CGU	Sest/Senat 01.01.03.01 c/ insumos Sinapi	Idêntico CGU	9.360,00
Azulejo branco 15x15 cm	M²	479,87	28,01	36,91	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 23779/1	Idêntico CGU	-4.270,84
Bacia sanitária com caixa acoplada	Und	30,00	606,69	300,01	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 24135/1	Idêntico CGU	9.200,40
Bancada de granito cinza andorinha	M²	13,41	293,07	263,26	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 74126/1	Idêntico CGU	399,75
Bancada de mármore branco especial	M²	12,23	619,14	370,16	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 11747/1	Idêntico CGU	3.045,03

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Base de brita graduada e imprimadura	M²	5.050,00	85,10	25,97	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 73710 + 23627/1	Idêntico CGU	298.606,50
Calçada de proteção dos prédios	M²	767,00	24,15	22,17	Idêntico CGU	Diedro 01.01.02.04 c/ insumos Sinapi	Idêntico CGU	1.518,66
Camada de rolamento – CBUQ	M²	5.050,00	72,71	22,16	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 26556/25 + 68336	Idêntico CGU	255.277,50
Carpete	M²	120,00	60,01	30,20	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 59418/1	Idêntico CGU	3.577,20
Cobertura com tela metálica	M²	2.365,00	111,43	60,48	Idêntico CGU	Diedro 19.02 adapt	Idêntico CGU	120.496,75
Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5mm	M²	3,715,39	2,99	3,97	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 73928/2	Idêntico CGU	-3.641,08

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Compactação para execução do contrapiso	M²	3.933,12	7,22	2,30	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 23436/2	Idêntico CGU	19.350,95
Concreto estrutural dosado em central, fck=15 MPA	M³	263,78	296,81	317,80	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 74004/4	Idêntico CGU	-5.536,74
Concreto estrutural dosado em central, fck=30 MPA	M³	386,11	395,41	436,88	Idêntico CGU	Sinapi Nacionalional MG 26311/11	Idêntico CGU	-16.011,98
Cuba redonda, diâmetro 36 cm, de embutir, Deca, sem torneira, modelo L41 ou similar	Und	23,00	103,09	77,20	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 11531/2	Idêntico CGU	595,47
Cuba de aço inoxidável, sem torneira, cuba simples 0,50x0,35 m	Und	7,00	239,54	82,24	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26326/2	Idêntico CGU	1.101,10
Emassamento com massa acrílica com duas demãos	M²	4.387,88	9,09	12,44	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 74134/2	Idêntico CGU	-14.699,40
Escavação manual para tubulão a céu aberto	M³	357,02	97,48	21,89	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 73699	Idêntico CGU	26.987,14

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Escoramento em madeira para vigas de edificação, com escoras em eucalipto (Φ 10 cm) para altura entre 2,20 e 3,00 m	M²	966,11	25,12	22,88	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 24128/1	Idêntico CGU	2.164,09
Espelho	M²	10,20	178,84	210,07	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26331/1	Idêntico CGU	-318,55
Estrutura de aço para cobertura	M²	920,00	214,95	58,33	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 72110	Idêntico CGU	144.090,40
Forma com chapa compensada resinada, e=12mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/ escoramentos com pontaletes 7,5x7,5 cm	M²	2.840,02	97,48	42,08	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 24129/5	Idêntico CGU	157.337,11

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto pré-moldado	M²	1.400,00	42,78	33,63	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 23404/1	Idêntico CGU	12.810,00
Guia pré-fabricada de concreto reta ou curva, assentada com concreto, fck=15 MPA, controle tipo "C"	M²	2.300,00	44,57	33,63	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 23404/1	Idêntico CGU	25.162,00
Impermeabilização de alicerce com tinta betuminosa	M²	1.138,75	7,52	5,64	Idêntico CGU	Sinapi Regional MG 64468/1	Idêntico CGU	2.140,85
Impermeabilização de calha de concreto com argamassa polimérica	M²	434,00	43,14	6,65	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 71799/2	Idêntico CGU	15.836,66
Impermeabilização de cobertura utilizando manta asfáltica com armadura de filme de polietileno	M²	496,18	45,44	33,60	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 24758/1	Idêntico CGU	5.874,77

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Isolamento acústico em espuma de poliuretano espessura 20 mm, densidade 29 kg/m³	M²	224,87	35,23	37,82	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 73747/1	Idêntico CGU	-582,41
Laje pré-fabricada comum para forro, intereixo 38 cm, e=10 cm (capeamento 2 cm elemento de enchimento cerâmico 8 cm)	M²	1.888,82	67,87	60,23	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 23705/1	Idêntico CGU	14.430,58
Lastro de concreto (contrapiso), incluindo preparo e lançamento	M²	840,00	23,49	15,24	Idêntico CGU	Sinapi Regional MG 68680/4	Idêntico CGU	6.930,00
Lavatório de louça	Und	5,00	100,41	64,90	Idêntico CGU	Sinapi Regional MG 10104/1	Idêntico CGU	177,55
Limpeza geral da edificação	M²	3.340,13	5,04	5,89	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26580/15	Idêntico CGU	-2.839,11

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Locação da obra, execução de gabarito	M²	2.556,36	5,03	2,55	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 74077/2	Idêntico CGU	6.339,77
Melhoria e preparo do sub-leito	M²	5.050,00	3,75	1,11	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 66584	Idêntico CGU	13.332,00
Mictório de louça	Und	10,00	260,88	262,00	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 11539/1	Idêntico CGU	-11,20
Papeleira de louça branca	Und	29,00	22,78	38,01	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 6004	Idêntico CGU	-441,67
Passeio externo	M²	520,00	29,74	26,89	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 10666/1	Idêntico CGU	1.482,00
Pavimentação intertravada de blocos de concreto sobre coxim de areia	M²	6.000,00	64,49	31,41	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 15006	Idêntico CGU	198.480,00
Peitoril de granito cinza andorinha	m	164,53	35,23	49,80	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 71812/2	Idêntico CGU	-2.397,20

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Pintura com tinta acrílica em piso, para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha	M²	250,00	6,44	5,47	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 41595	Idêntico CGU	242,50
Pintura com tinta látex acrílica com duas demãos, sem massa corrida	M²	5.248,63	10,35	13,99	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 70995/1	Idêntico CGU	-19.105,01
Piso cimentado e=1,5 cm	M²	6,17	14,95	24,73	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 73991/2	Idêntico CGU	-60,34
Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4 assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco	M²	1,68	51,79	38,82	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 57039/2	Idêntico CGU	21,79
Piso em cerâmica 40x40 cm, PEI-5, cinza claro liso	M²	700,00	88,52	73,73	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 73829/1	Idêntico CGU	10.353,00

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Piso em concreto armado	M²	1.275,00	187,56	56,87	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 72183	Idêntico CGU	166.629,75
Piso em placa cimentícia 50x50 cm	M²	56,00	47,68	40,87	Idêntico CGU	Diedro 01.01.02.03 c/ insumos Sinapi	Idêntico CGU	381,36
Piso industrial em granilite	M²	1.275,00	74,89	32,89	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 71036/1	Idêntico CGU	53.550,00
Plantio de grama batatais em placas de 40x40 cm	M²	20.400,00	6,35	7,83	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 74236/1	Idêntico CGU	-30.192,00
Porta papel em aço inox	Und	11,00	282,04	120,96	Idêntico CGU	Orse/SE 03709	Idêntico CGU	1.771,88
Porta sabão líquido	Und	18,00	96,67	17,28	Idêntico CGU	Orse/SE 02046	Idêntico CGU	1.429,02
Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:2, e=5mm	M²	3.718,39	18,55	10,40	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 75481	Idêntico CGU	30.304,88

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Reforço do sub-leito	M²	5.050,00	6,72	2,56	Idêntico CGU	Sinapi Reg MG 66585	Idêntico CGU	21.008,00
Rodabancada de mármora branco especial	M	37,69	44,07	26,35	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 11747/1	Idêntico CGU	667,87
Rodabancada de granito cinza andorinha	M	18,70	18,05	16,22	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 74126/1	Idêntico CGU	34,22
Serviço de terraplanagem (raspagem, escavação, compactação e transporte) Edificação, Pátios e Pista de Treinamento	M³	9.000,00	130,23	113,46	Idêntico CGU	SEST/SENAT 01.01.01.02 c/ insumos SINAPI	Idêntico CGU	150.930,00
Serviços de topografia	M²	44.000,00	0,65	0,44	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 9546	Idêntico CGU	9.240,00
Tanque de louça com coluna	Und	2,00	233,44	316,54	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26581/8	Idêntico CGU	-166,20

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.

Serviço	Und	Qtd.	Preços unitários c/ BDI=24,50%			Fonte CGU	Fonte TCU	Sobrepreço total (R$)
			A-Diedro	B-Referencial CGU	C-Referencial TCU			
Testeira de mármora branco especial	M	13,00	50,47	30,18	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 11747/1	Idêntico CGU	263,77
Torneira com bica móvel, de mesa	Und	7,00	202,29	185,28	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26576/8	Idêntico CGU	119,07
Torneira cromada automática com acionamento por meio de pedal	Und	4,00	1.123,61	328,98	Idêntico CGU	Orse/SE 07229	Idêntico CGU	3.178,52
Torneira para lavatório	Und	14,00	150,07	43,97	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26576/12	Idêntico CGU	1.485,40
Torneira para tanque	und	2,00	73,70	31,80	Idêntico CGU	Sinapi Nacional MG 26576/1	Idêntico CGU	83,80
Verga/cinta em bloco de concreto canaleta 14x19x39 cm	m	315,45	22,78	19,71	Idêntico CGU	Pini c/ insumos Sinapi 04085.8.4.2	Idêntico CGU	968,43
Sobrepreço Total								1.808.994,47

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50836587.